LEI Nº. 4.864/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/12/2020 A 15/03/2021.
Carlos A. Kampa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 13, § 1º, autorizado a conceder o uso de parte do imóvel matriculado sob nº 29.751 do Ofício dos Registros Públicos desta Cidade, fração de terras com a área superficial de 240,00 m2 (duzentos e quarante metros quadrados), à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e utilização de poço artesiano para abastecimento da comunidade local.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de vigência até 31.12.2030, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes e se a finalidade desta concessão, estabelecida no art. 1.º desta Lei, estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos ao fim da concessão.

§ 2.º Caberá à concessionária, exclusivamente, todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido (fração);

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas em termo próprio.

Art. 5.º Eventuais despesas do Município decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br